

DIOCORUMBÁ



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, MATO GROSSO DO SUL

Ano VI • Edição Nº 1297 • sexta-feira, 27 de Outubro de 2017

PARTE I • PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

RESOLUÇÃO SEFIG Nº 357/2017

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INCENTIVO À CAPACITAÇÃO PARA SERVIDORES MUNICIPAIS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 243, de 09 de fevereiro de 2017, resolve:

CONCEDER:

Adicional de incentivo à capacitação, pelo diploma Profucionário, a servidora abaixo relacionada com fulcro no artigo 11, da Lei Complementar nº 138, de 16 de julho de 2010:

- **ELIZABETH DE OLIVEIRA RODRIGUES**, matrícula 5003, Auxiliar de Serviços Operacionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 5% (cinco por cento) sobre o vencimento, a contar de 1º de setembro de 2017, conforme processo nº 7843/2017.

Corumbá, MS, 25 de outubro de 2017.

ALBERTO SABURO KANAYAMA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA "P" Nº 243 DE 09/02/2017
RESOLUÇÃO SEFIG Nº 358/2017

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INCENTIVO À CAPACITAÇÃO PARA SERVIDORES MUNICIPAIS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 243, de 09 de fevereiro de 2017, resolve:

CONCEDER:

Adicional de incentivo à capacitação, ao servidor abaixo relacionado com fulcro no artigo 62, da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005 e Decreto nº 1543/2015:

- **AREONALDO SANTANA DO NASCIMENTO**, matrícula 9333, Agente de Serviços Institucionais I, lotado na Secretaria Municipal de Educação, 5% (cinco por cento) sobre o vencimento, a contar de 1º de setembro de 2017, conforme processo nº. 375/2017.

Corumbá, MS, 25 de outubro de 2017.

ALBERTO SABURO KANAYAMA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA "P" Nº 243 DE 09/02/2017

Extrato de Ata Nº 008/2017 - Pregão Presencial n. 036/2017

Processo: **10.053/2017.**

Partes: O Diretor Presidente da Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá e a empresa: **1) LMC MARTINS-EPP**, inscrita no CNPJ n. 05.495.583/0001-92.

Objeto: registro de preços para contratação de empresa fornecedora de hospedagem, para atender as demandas de eventos: culturais, de interesse cultural/turístico, religiosos e acesso a circulação cultural realizados pela Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá.

Valor Registrado:

Empresa: L M C MARTINS - EPP	OBJETO	UNID	QTD	VLR. UNIT. R\$	VLR. TOTAL R\$
ITEM					
01	SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM EM HOTEL, CATEGORIA TURÍSTICA - SINGLE	SERV.	85	R\$ 199,50	R\$ 16.957,50



Município de Corumbá

Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01
CEP 79333-141

Corumbá - Mato Grosso do Sul

CNPJ(MF) 03.330.461/0001-10

FONE: (67) 3234-3490

E-mail :
diariooficial@corumba.ms.gov.br

DIOCORUMBÁ,
instituído por meio do decreto Nº1.061, de 25/06/2012

Ruiter Cunha de Oliveira

Prefeito

Marcelo Aguiar Iunes

Vice-Prefeito

Secretarias

Secretaria Municipal de Governo.....	Cássio Augusto da Costa Marques
Secretaria Municipal de Finanças e Gestão.....	Alberto Saburo Kanayama
Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Produção Rural.....	Renato dos Santos Lima
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.....	Ricardo Campos Ametlla
Secretaria Municipal de Educação.....	Maria Eulina Rocha dos Santos
Secretaria Municipal de Saúde.....	Rogério dos Santos Leite
Secretaria Municipal de Assistência Social.....	Haroldo Waltencyr Ribeiro Cavassa
Procuradoria-Geral do Município.....	José Luis de Aquino Amorim
Secretaria Especial da Transparência e Controle Interno.....	Sérgio Rodrigues
Secretaria Especial de Fazenda.....	Mário Sérgio Aguiar Siqueira
Secretaria Especial de Cidadania e Direitos Humanos.....	Beatriz Rosália Ribeiro Cavassa de Oliveira
Secretaria Especial de Agricultura Familiar.....	Mohamad Abder Rahman Abdallah

Agências e Fundações

Agência Municipal de Segurança Pública.....	Jorge José Pinto de Castro
Agência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor.....	Lucianne Andréa Jesus dos Santos Sampaio
Agência Municipal de Trânsito e Transporte.....	Paulo Guilherme de Arruda
Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá.....	Luiz Mário do Nascimento Cambará
Fundação do Meio Ambiente do Pantanal.....	Ana Cláudia Moreira Boabaid
Fundação de Esportes de Corumbá.....	Marcelo Aguiar Iunes
Fundação de Turismo do Pantanal.....	Maria Marjú Azambuja Venturini

Edição Nº 1297 • sexta-feira, 27 de Outubro de 2017



02	SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM EM HOTEL, CATEGORIA TURÍSTICA - DUPLO	SERV.	100	R\$ 246,75	R\$ 24.675,00
03	SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM EM HOTEL, CATEGORIA TURÍSTICA TRIPLO.	SERV.	45	R\$ 304,50	R\$ 13.702,50
VALOR TOTAL GLOBAL: 55.335,00					

Duração: 12 (doze) meses.
 Data da Assinatura: 23/10/2017.
 Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.
 Assinam: Sr. Luiz Mario do Nascimento Cambara - Diretor Presidente da Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá e a Carla Correa Martins - LMC MARTINS - EPP

Aviso de Resultado de Licitação

Pregão Presencial nº 094/2017 - Processo nº 8.315/2017
 Órgão: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos. O Município Corumbá-MS, através do pregoeiro, comunica aos interessados o resultado dos objetos da licitação supracitada, instaurada, visando à contratação de empresa para execução de serviços de imagem de alta resolução ortoreificada e mosaicada (geoprocessada) de ano 2017, tendo sido o procedimento declarado por fracassado.
 CORUMBÁ/MS, 26 de Outubro de 2017.
 Luiz de Albuquerque Melo Filho - Pregoeiro/Equipe de Apoio.

Aviso de Licitação

O Município de Corumbá - MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 207/2006, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:
 Órgão: Secretaria Municipal de Saúde.
 Licitação: Pregão Presencial nº 123/2017 - Processo nº 13.921/2017.
 Objeto: registro de preços para eventual aquisição de material de procedimento hospitalar (Ácido acético, fixador celular para lâmina, álcool etílico 92,8%, papel toalha fardo, luva cirúrgica, gel para ultrassonografia, Kit Papanicolau Descartável, kit aferidor de pressão arterial, Detergente Enzimático Líquido, clorexidina tópica solução aquosa 0,2 %, preservativo sem lubrificante, algodão hidrófilo, fita adesiva hospitalar, sonda endotraqueal pvc estéril, soro glicosado, seringa descartável graduada, canula de traqueostomia pvc, avental cirúrgico descartável, cateter intravenoso, anestésico lidocaina 3 % com vaso-constritor, máscara respirador e outros).
 Propostas: às 08:30 horas do dia 10 de novembro de 2017.
 Local: Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, sala licitação, situada na rua Gabriel Vandoni de Barros, 01 Bairro Dom Bosco - Corumbá-MS.
 Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Superintendência de Suprimentos e Serviços da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS.
 Corumbá / MS, 26 de outubro de 2017.
 (a) José Ricardo Batista de Almeida - Superintendente de Suprimentos e Serviços.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PÚBLICO PRESENCIAL Nº 091/2017
 ORGÃO: Secretaria Municipal de Assistência Social.
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis (Hortifrutigranjeiros). O Município de Corumbá através da Secretaria Municipal de Assistência Social, com base na Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 207/2006, declara HOMOLOGADO o procedimento licitatório Pregão Público Presencial nº 091/2017 - Processo Administrativo nº 10.220/2017 em favor da(s) empresa(s): 1) SPORTS EMPORIO, PAPELARIA E INFORMATICA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.596.082/0001-47, 2) NASSER SAFA AHMAD - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 73.328.999/0001-76., vencedoras do certame do objeto acima citado, conforme os valores constantes do resultado da licitação publicado no Diário Oficial do Estado nº 9.496 de 19/09/2017 pág. 77, Diário Oficial do Município de Corumbá - Ed. nº 1.274 de 19/09/2017 pág. 02/03 e Diário Oficial da União -Ed. nº 180 de 19/09/2017 pág. 178.

SUMÁRIO

PARTE I - PODER EXECUTIVO.....1
 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO1
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.....2
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.....3
 AGÊNCIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA.....3
 CONSELHOS MUNICIPAIS.....3

Ordenador de Despesas: Haroldo Waltencyr Ribeiro Cavassa - Secretário Municipal de Assistência Social.
 Corumbá-MS, 26 de Outubro de 2.017.

Aviso de Ratificação

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO - PROCESSO Nº 19910//2017 - SMAS.
 RATIFICO a inexigibilidade do chamamento público com fulcro no Artigo 31 da Lei Federal n.13019, de 31 de julho de 2014 e Decreto Municipal n.1.764/2017, de 6 de março de 2017, conforme depreende dos autos do processo em epígrafe.
 OBJETO: Repasse de recursos financeiros do cofinanciamento do Governo Estadual FEAS/2017, para prestação de serviço de proteção social básica, no serviço de convivência e fortalecimento de vínculos de crianças e adolescentes com o Instituto Moinho Cultural Sul Americano - CNPJ/MF n. 05.420.357/0001-42, com sede na Rua Domingos Sahib, n. 300, Porto Geral, Corumbá-MS, no valor global de R\$ 26.8000,00 (Vinte e seis mil e oitocentos reais).
 Corumbá-MS, 26 de outubro de 2017.
 Assina: Haroldo Waltencyr Ribeiro Cavassa - Secretário Municipal de Assistência Social

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 063 DE 26 DE OUTUBRO DE 2017.

Designa membros para compor a comissão do processo seletivo nº. 215052/2017, para contratação temporária de Profissional - Agente Comunitário de Saúde - para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Corumbá-MS e dá providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação de Regência.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados os servidores abaixo relacionados para sob a presidência do primeiro, comporem a comissão referente ao processo seletivo nº. 215052/2017, para contratação temporária de Profissional - Agente Comunitário de Saúde, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Corumbá-MS.

- THAIS LUZIO FERNANDES** - Matrícula nº. 6856
- ÍTALA APOLIANA GUIMARÃES AMORIM** - Matrícula nº. 11011.
- ROSEMARIE DIAS FERNANDES DA SILVA** - Matrícula nº.8408.
-

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-seas disposições em contrário.

Corumbá/MS, 26 de Outubro de 2017.

ROGÉRIO DOS SANTOS LEITE
 Secretário Municipal de Saúde
 Decreto "P" nº. 05 de 01.01.2017

PORTARIA Nº 064 DE 26 DE OUTUBRO DE 2017.

Designa membros para compor a comissão do processo seletivo nº. 19108/2017, para contratação temporária de Profissional - Agente de Endemias - para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Corumbá-MS e dá providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação de Regência.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados os servidores abaixo relacionados para sob a presidência do primeiro, comporem a comissão referente ao processo seletivo nº. 19108/2017, para contratação temporária de Profissional - Agente de Endemias, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Corumbá-MS.

- BEATRIZ SILVA ASSAD** - Matrícula nº. 2309
- VIVIANE CAMPOS AMETLLA DE FIGUEIREDO** - Matrícula nº. 1149.
- NEIVA ZANDONAI DE NAZÁRIO** - Matrícula nº.7871.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-seas disposições em contrário.

Corumbá/MS, 26 de Outubro de 2017.

ROGÉRIO DOS SANTOS LEITE
 Secretário Municipal de Saúde
 Decreto "P" nº. 05 de 01.01.2017

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA N.º 031 de 26 de outubro de 2017.

Designa membros para compor a Comissão de Sindicância com o objetivo de apurar os fatos constantes no Processo Administrativo n.º 225997/2017, de 26 de outubro de 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Municipal n. 2.490, de 02 de julho de 2015, e Decreto n. 1.708 de 08 de setembro de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam os membros abaixo relacionados designados para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Sindicância com fins de apurar os fatos constantes no Processo Administrativo n.º 225997/2017, de 26 de outubro de 2017.

- **MARCELLO HENRIQUE GALHARTE** - Procuradoria Geral do Município;
- **ADELMA MARIA PINTO GALEANO** - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA;
- **MARCELO REGENOLD DE FREITAS** - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA;
- **KAMILA SILVA CASTELO** - Conselho Tutelar;
- **SHIRLEY MONTERISI RIBEIRO** - Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Haroldo Waltencyr Ribeiro Cavassa
Secretário Municipal de Assistência Social

AGÊNCIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

GUARDA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 007 DE 25 DE SETEMBRO DE 2017.

Considerando o Decreto Nº. 1.252, de 20 de Setembro de 2013, que dispõe sobre a instituição, a operacionalização e o funcionamento do Sistema de Videomonitoramento no Município de Corumbá, e dá outras providências;

Considerando que é objetivo do Sistema de Videomonitoramento promover a proteção do patrimônio natural, histórico e cultural do município;

Considerando que o Sistema de Videomonitoramento tem como objetivo primordial inibir ações ilícitas em áreas e bens públicos no município;

Considerando que o Decreto Nº. 1.252 de 20.09.2013, menciona que a administração, o gerenciamento e a coordenação do Sistema de Videomonitoramento são de competência da Agência Municipal de Segurança Pública;

Art. 1º - Fica designado o servidor Alex Roberto Oliveira de Andrade, gestor de projetos de desenvolvimento - matrícula 9610, lotado nesta Agência pela administração, pelo gerenciamento e coordenação do Sistema de Videomonitoramento;

Art. 2º - Fica designado o Guarda Municipal 3ª Categoria Robson de Souza, matrícula 6085, Chefe de Núcleo pela operacionalização, manutenção e conservação do Sistema de Videomonitoramento.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições contrárias.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá - MS, 25 de Setembro de 2017.

Tenente Coronel César Freitas Duarte
Diretor da Agência Municipal de Segurança Pública
Portaria "P" n.º. 629, de 28/09/2017

CONSELHOS MUNICIPAIS

DELIBERAÇÃO Nº 047/CMAS/2017- 27 de Outubro de 2017.

Dispõe sobre a Análise dos Balancetes do Fundo Municipal de Assistência Social referente aos meses de Junho a Agosto de 2017 e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Corumbá-MS, no uso de suas

atribuições conferidas pela Lei Municipal de nº 2.262/2012 - 16 de agosto de 2012, em consonância com a Lei Federal nº 8.742/93 e considerando a Deliberação de sua Plenária, na sua 86ª Reunião Ordinária no dia 27/10/2017, Ata 154ª.

Delibera:

Art. 1º - Aprovar os Balancetes do Fundo Municipal de Assistência Social, referente aos meses de Junho à Agosto de 2017.

Art.2º - Esta Deliberação entra em vigor a partir de sua publicação.

Penélope Dawkler H. de Moraes
Presidente do CMAS

Parecer N.01/2017- CME/CORUMBÁ-MS
Assunto: Parecer Orientativo sobre Educação Especial
Relatora: Conselheira Leda Maria Alvarenga.
Câmara: Câmaras de Educação Básica e Legislação e Normas.
Aprovado em Sessão Plenária: 26 de outubro de 2017

I - RELATÓRIO

Considerações Iniciais

A Secretaria Municipal de Educação, no 1º semestre de 2017, encaminhou a este Conselho Municipal de Educação solicitação de Instruções e Orientações quanto à atribuição e/ou efetivação de Hora Atividade aos Profissionais Tradutores e Intérprete de Língua Brasileira de Sinais - Libras/Língua Portuguesa, e aos professores em exercício na função de Professor de apoio.

II - Relatório e Análise da Matéria

A Constituição Federal, no Art. 205, define a educação como direito de todos. Anteriormente havia um equívoco de que pessoas com deficiência só poderiam aprender em espaços segregados e sem certificação.

A educação especial realiza o atendimento educacional especializado, disponibilizando recursos e serviços aos alunos com deficiência, transformos globais de desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação. Podemos definir alunos com deficiência: aqueles que têm impedimentos de longo prazo de natureza física, intelectual, mental ou sensorial; alunos com transformos globais do desenvolvimento: alterações neuropsicomotor, comprometimento nas relações sociais, na comunicação ou estereotípias motoras, incluindo autismo, síndrome de Ret, psicose e transtornos invasivos.

A Resolução CNE/CEB -nº04/2009 - institui as Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica, enfatiza que alunos com deficiência tenham atendimento educacional especializado preferencialmente na rede regular de ensino, independente da faixa etária e do nível de instrução, assegurando assim, um sistema educacional inclusivo. Essa orientação refere-se tanto às etapas da educação básica (educação infantil, ensino fundamental e ensino médio) às modalidades de educação de Jovens e Adultos, Educação Profissional e Educação Superior. Cabe ao poder público assegurar qualidade do ensino formal público com seu monitoramento contínuo e atualização curricular. Desenvolver programas e projetos para reestruturação das escolas e integração da escola com a comunidade.

As Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado, orienta que o projeto político da escola regular deve prever na sua organização, dentre outros, profissionais de apoio, como tradutor e intérprete e outros para atuar em atividades de alimentação, higiene, locomoção, tradução e outros.

O profissional de apoio às atividades de locomoção, higiene, e alimentação, prestam auxílio individualizado aos estudantes que não realizam essas atividades com independência. Não é atribuição do profissional de apoio desenvolver atividades educacionais diferenciadas a esse estudante e nem se responsabilizar pelo ensino deste aluno. Ressaltamos, que alguns estudantes, considerando o grau de comprometimento, a medida em que for adquirindo autonomia, poderá deixar de ter a necessidade desse profissional de apoio. Esse profissional de apoio para atuar junto ao estudante poderá ter a formação mínima de ensino médio.

O professor de apoio especializado, que realizar atendimento educacional especializado, tradutores e intérpretes da Língua Brasileira de Sinais, guia- intérprete, que tem como função: organizar, identificar, elaborar e aplicar recursos pedagógicos e de acessibilidades que eliminem barreiras da aprendizagem, tais como: ensino de Libras, ensino de Braille, tecnologia assistiva, comunicação alternativa, atividades para o desenvolvimento das funções mentais, e outras que favoreçam a educação especial. A formação necessária para atuar na educação básica (educação infantil e ensino fundamental), deverá ser licenciatura, acrescido de certificação de proficiência em Libras, ou aperfeiçoamento em graduação, ou pós-graduação.

Com relação a carga horária para o atendimento educacional especializado, é a mesma prevista, na LDB, para todos os alunos e, quanto a carga horária dos professores especializados e vínculo de trabalho, dependerá da sua contratação (servidor público contratado, cedido, outros) e sua hora atividade, como professor, seguirá a legislação vigente do município e o seu cumprimento deverá ser organizado pela escola, sem prejuízo a carga horária do aluno, e supervisionado pela Secretaria Municipal de Educação.

A avaliação de desenvolvimento dos alunos alvos da educação especial deverá ser contemplada no Projeto Político da Escola.

As instituições de ensino privadas, submetidas às normas gerais da educação nacional, deverão promover a inclusão escolar, ofertando matrícula e

atendimento especializado aos alunos com deficiência, sem abrigo na legislação, à inserção das despesas com recursos e serviços de apoio a educação especial.

Consª Leda Maria Alvarenga
Relatora

Comissão de estudo:

Conselheiros: Leda Maria Alvarenga.
Lucinéia Mora Florentino Amorim.
Luis Manoel Bezerra.
Rosa Alice de Vasconcelos.
Rosa das Graças Nunes Delgado.
Rosemeiry Assunção Alves Zozias,

Vanessa Alvarenga de Lima.

Especialistas: Karina Criveline.
Rosa Alessandra Rodrigues Corrêa.

Técnica da SEMED: Silvana de Araújo Arruda.

Técnica CME/Corumbá/MS: Márcia Zarate Guerreiro.

III - Conclusão

A Plenária, reunida em 26 de outubro de 2017, aprova o Parecer, por unanimidade.

Diário Oficial do Município de Corumbá do.corumba.ms.gov.br

Atenção agentes públicos das Secretarias Municipais, Procuradoria Geral do Município e das Autarquias e Fundações

Comunicamos que todas as publicações referentes a documentos que necessitam publicação em órgão oficial do município, o Diário Oficial de Corumbá, deverão ser encaminhadas para o email diariooficial@corumba.ms.gov.br, em formato Word (.doc, .docx) até às 15 horas do dia anterior à publicação.

Não serão publicados documentos impressos, fax, escaneados, ou outro tipo; não havendo necessidade de assinaturas (os documentos serão assinados digitalmente, obedecendo critérios legais de controle de segurança).

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão